

MODALIDADE	: Pregão Presencial
TIPO	: Menor Preço Por Item
REGIME DE EXECUÇÃO	: Empreitada Por Menor Por Item
PROCESSO n.º	: 121.000.122/2013
INTERESSADA	: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan (Gerência de Apoio Administrativo)
VALOR ESTIMADO	: R\$ 157.583,17 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)
ELEMENTOS DE DESPESA	: 44.90.52
DATA	: 15.07.2014
HORÁRIO	: 10h00min.
LOCAL	: SAM Projeção H 2º andar Sala 209 - Ed. Codeplan - Brasília/DF.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2014

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, empresa pública de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regida pela Lei Federal nº 6.404/76, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal na forma do artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que a instituiu, constituída por escritura pública, de 5 de dezembro de 1966, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.046.060/0001-45, sediada no SAM Projeção H – Brasília-DF, com base no Decreto Distrital nº. 27.852/07, por meio do Pregoeiro designado pela Instrução nº 14, de 15 de janeiro de 2013, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso para a TV CODEPLAN, conforme especificado no Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital. O presente certame será regido pela Lei nº. 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Distrital nº. 23.460/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e subsidiariamente pelas Leis nº. 8.666/93 e LC nº. 123/06, observadas, ainda, as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Cópias do Edital encontram-se à disposição na Gerência de Apoio Administrativo – Pregoeiro – 3º Andar Sala 304 Ed. da Codeplan, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, fone: (61) 3342-1633, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais, diretamente na Tesouraria da Codeplan, sala 303-A e no site www.codeplan.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o Edital Via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site acima com vistas a possíveis alterações. Outras informações pelo telefone (61) 3342-1633 ou no endereço SAM Projeção H Sala 304 – Ed. Codeplan – Brasília/DF.

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

ÍNDICE	
01	Do Objeto
02	Das Condições de Participação
03	Do Recebimento dos Envelopes
04	Do Credenciamento
05	Da Apresentação da Proposta de Preços
06	Do Julgamento da Proposta de Preços
07	Da Habilitação
08	Das Penalidades
09	Dos Recursos
10	Da Garantia e Suporte Técnico
11	Do Instrumento de Ajuste
12	Das Obrigações da Contratada
13	Das Obrigações da Contratante
14	Do Recebimento
15	Do Pagamento
16	Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental
17	Das Disposições Finais

ANEXOS	
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Declaração - Não Empregar Menor de 18 Anos
Anexo III	Modelo de Declaração - Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo IV	Modelo de Declaração - Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Modelo de Declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Modelo do Contrato

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

1 – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso para a TV CODEPLAN, conforme especificado no Anexo Único do Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação e que preencham as condições de habilitação estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 – Poderão, também, participar da presente licitação as empresas que estejam devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou mediante a apresentação da documentação relacionada no item 7 deste Edital.

2.3 – Não poderão participar:

2.3.1 – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2 – Empresas que estejam inidôneas com qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, da União, do Distrito Federal, dos Estados ou Municípios ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4 – Pessoa jurídica em regime de concordata e recuperação judicial;

2.3.5 – Servidor ou dirigente de órgão, entidade contratante ou responsável pela licitação, pessoas física ou jurídica.

2.4 – A empresa interessada deverá apresentar junto ao Pregoeiro, simultaneamente, sua documentação e sua proposta em envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, na data e horários indicados no Edital.

2.5 – O Edital e seus Anexos deverão ser obtidos na sede desta Companhia, no endereço já indicado, ou via *Internet*, no endereço eletrônico www.codeplan.df.gov.br; com a observação de acompanhamento dos atos administrativos futuros por meio do Diário Oficial.

3 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 – Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, em sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

3.2 – As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "Proposta" e a "Documentação", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os proponentes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

4.2 – O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º10.520/02).

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

4.3 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, este com firma reconhecida em cartório, que comprove os poderes específicos para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome do proponente e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários para tais fins.

4.4 – Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.5 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, em que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 – A proponente deverá apresentar, nos termos do modelo do **Anexo IV** deste Edital, por intermédio de seu representante legal, o Ateste declarando que atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresente sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido que atendem plenamente ao edital.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser entregue ao Pregoeiro ou à sua equipe, em envelope lacrado nos moldes indicados neste Edital e seus Anexos, apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas no fecho; suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada por seu representante legal, contendo obrigatoriamente:

5.1.1 – O número deste Pregão, data, horário e local de sua abertura, nome/razão social da licitante, endereço e CNPJ;

5.1.2 – Declaração de concordância com todas as condições estabelecidas no Edital;

5.1.3 – Especificação completa do produto, inclusive marca, em conformidade com o exigido no Termo de Referência e seus anexos que integram este edital;

5.1.4 – Conter prazo de entrega, de até 60 (sessenta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.4 – Preço unitário e total por item, expresso numericamente e por extenso, em moeda corrente, inerentes aos produtos indicados no Termo de Referência e seus anexos do presente Edital;

5.1.5 – Declaração expressa da licitante de que estão incluídos na proposta todos os custos referente a impostos e seguros, bem como de qualquer outra despesa, direta e indireta;

5.1.6 – Validade da proposta de preços não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contado a partir da data de abertura do Pregão;

5.2 – A falta de qualquer dos documentos exigidos neste Edital ou sua apresentação com irregularidades e/ou em desconformidade com o Edital, implicará a desclassificação da licitante.

6 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Será adotado o critério de **menor preço por item** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

6.2 – Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de **menor preço por item**, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, VIII e IX

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

da Lei nº 10.520/2002 para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

6.3 – No caso de não serem verificadas no mínimo 3 (três) propostas nas condições descritas nos subitens 6.1 e 6.2, serão classificadas para a etapa de apresentação de lances verbais, a proposta de menor preço e as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.4 – A licitante classificada, de acordo com o disposto neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, mediante apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em valores distintos e decrescentes, em relação à proposta de menor preço.

6.5 – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentar, de forma sequencial, lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

6.6 – Antes de dar início à fase de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro poderá estipular, entre um lance e outro, um tempo para que os licitantes possam proceder as suas ofertas.

6.7 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a sequência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.

6.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP, no formulário **Modelo de Declaração do Anexo V**, quando do cadastro de sua proposta, declarando assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenamento das propostas.

6.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro decidirá acerca da aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

6.12 – Sendo aceita a proposta de menor preço global, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Confirmado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

6.13 – Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação e procedendo a confirmação das condições habilitatórias da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao especificado no Edital, sendo a sua licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

6.14 – No caso de não ter sido apresentado nenhum lance nessa etapa, se a licitante que vier a ser inabilitada ou desclassificada for a responsável pela proposta que serviu de base para o cálculo do

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

percentual, o Pregoeiro poderá refazê-lo, com base na proposta subsequente, e reiniciar a apresentação de lances verbais.

6.15 – É facultado ao Pregoeiro promover diligências no sentido de sanear dúvidas ou controvérsias sobre o objeto da licitação.

6.16 – A documentação eventualmente exigida pelo Pregoeiro deverá ser entregue diretamente no Protocolo da Codeplan, localizado no Térreo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação da proposta apresentada.

6.17 – Havendo apenas uma proposta, ela poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter melhor preço.

6.18 – Caso todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

6.19 – Em não havendo lances verbais, verificar-se-á a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.20 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, segundo o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo critério de **menor preço por item**.

6.21 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.

6.22 – Em caso de divergência entre as informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.23 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.24 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o desempate se fará por meio de sorteio.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Com base no que dispõe o inciso XIII do art. 4 da Lei nº. 10.520/02, a habilitação da presente licitação será feita mediante a apresentação, em envelope fechado, lacrado, rubricado no fecho, dos seguintes documentos, que deverão estar em plena validade: ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 – Para habilitarem-se as empresas deverão estar devidamente Cadastradas e Habilitadas, Parcialmente, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou mediante a apresentação da documentação relacionada.

7.3 – **As licitantes devidamente cadastradas no SICAF** deverão incluir no envelope Documentação os seguintes documentos:

7.3.1 – Declaração, sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo III deste Edital;

7.3.2 – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres insalubres,

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), modelo Anexo II deste Edital;

7.3.3 – Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.3.4 – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site: www.fazenda.df.gov.br;

7.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

7.3.6 – Apresentar comprovação de regularidade com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.4 – As licitantes que não estejam cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão incluir no envelope Documentação, além dos mencionados no item 7.1, deste Edital, os seguintes documentos:

7.4.1 – A Declaração sob as penas da lei, de que até a presente data não existem fatos precedentes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo III neste Edital;

7.4.2 – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), modelo Anexo II neste Edital;

7.4.3 – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

7.4.4 – Certificado de Regularidade perante o **INSS**, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei n.º 8.870, de 15 de abril de 1994;

7.4.5 – Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.4.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:

7.4.6.1 – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional;

7.4.6.2 – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, fornecida pela Delegacia a Receita Federal.

7.4.7 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede do licitante;

7.4.8 – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito Negativo, emitida Pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site: www.fazenda.df.gov.br;

7.4.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011.

7.5 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples. Não será aceito, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

7.6 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede da interessada.

7.7 – Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

7.8 – Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não será aceito documento com prazo de validade vencido.

7.9 – Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informar sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias.

7.10 – O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à ao Pregoeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição do presente Pregão serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº. 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

8.2 – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento de norma prevista neste Edital e contrato/empenho dele decorrente, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 será obedecida no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

8.3 – As penalidades cabíveis serão aplicadas de acordo com o disposto nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4 – A eventual aplicação de qualquer multa prevista no Edital não exime a Contratada de responder judicialmente, pelos eventuais prejuízos à Fazenda do Distrito Federal, causados por problemas que deveriam ter sido previstos e solucionados a tempo oportuno pela própria Contratada.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer na própria sessão, podendo a interessada, no prazo de 03 (três) dias úteis,

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

apresentar as razões do recurso, contados da lavratura da ata, nos casos de:

9.1.1 – Julgamento das propostas;

9.1.2 – Habilitação ou inabilitação da licitante.

9.2 – A apresentação das contrarrazões das demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

9.3 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro, em ata, da síntese das suas razões de recorrer.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no Edifício da Codeplan, localizado no SAM Projeção “H” 3º Andar Sala 304 - Brasília/DF.

9.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 – Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Presidente da Codeplan, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.8 – Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Codeplan procederá à homologação deste Pregão.

9.9 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme inciso XVIII, artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

10 – DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

10.1 – A garantia e suporte deverão ser fornecidos com vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Codeplan.

10.2 – Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, transporte, fabricação, construção, montagem e acondicionamento.

10.3 – Com relação a todos os equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá prestar garantia a Codeplan, na assistência técnica do fornecedor, com recolhimento e a devolução na Codeplan, inclusive de transporte e despesas acessórias.

10.4 – Os serviços relativos a garantia será solicitado pela Codeplan, mediante a abertura de um chamado efetuado via ligação telefônica local gratuita, site web ou e-mail da Contratada:

10.4.1 – O telefone, site ou e-mail para chamados deverão ser disponibilizados pelo fornecedor e informados a Codeplan; e

10.4.2 – O fornecedor deverá comunicar a Codeplan na eventual alteração do número telefônico, site web ou do e-mail para abertura de chamados.

10.5 – O prazo para o atendimento das chamadas técnicas deverá ser de até 12 (doze) horas úteis a partir da abertura do chamado, e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a solução do móvito causador da chamada.

10.6 – O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens acima, sujeita a cobrança de multa, conforme contrato padrão da Codeplan.

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

11 – DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

11.1 – Sem prejuízo do Capítulo III da Lei 8.666/93, o presente Edital, seus Anexos e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, se ocorrer os casos previstos no art. 62, §4º da aludida Lei.

11.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias após seu envio caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta a CODEPLAN convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia da Contratante.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Cumprir fielmente a entrega dos produtos com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em conformidade com o Anexo Único e Proposta da empresa Contratada.

12.2 – Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega dos produtos, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

12.3 – Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à Contratante, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

12.4 – Cumprir ainda com as obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que couberem, as relacionadas no **Termo de Referência Item IX – Obrigação da Contratada**.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Constituem obrigações do Contratante, em especial:

13.1.1 – Receber o objeto contratado nos termos deste edital;

13.1.2 – Efetuar o pagamento do objeto desta licitação, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

13.2 – Cumprir ainda com as obrigações estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive no que couberem, as relacionadas no **Termo de Referência Item X – Obrigação da Contratante**.

14 – DO RECEBIMENTO

14.1 – Os produtos serão recebidos pelo Núcleo de Material e Patrimônio ou comissão designada pela autoridade competente, no endereço: SAM Projeção H Ed. Codeplan, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

14.1.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

14.1.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a consequente aceitação.

14.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega dos bens, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

14.3 – Cumprir ainda, na fase de recebimento, com as obrigações estabelecidas no **Termo de Referência Item VII – Forma de Recebimento**.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e/ou fatura devidamente atestada pelo executor do Contrato, acompanhado de todas as certidões exigidas pela legislação vigente e da Nota de Empenho original.

15.2 – Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Contratante, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC.

15.3 – Não serão efetuados pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

15.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, serão adotados os seguintes procedimentos:

15.4.1 – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato/empenho;

15.4.2 – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelos serviços prestados, responderá a Contratada pela sua diferença que será descontada dos pagamentos efetivamente devidos pela Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5 – As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S.A.– BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 17.733 de 02/10/96, alterado pelo Decreto n.º 18.126 de 27/03/97.

16 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1 – Os critérios deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa MPOG n.º. 01, de 19/01/2010.

16.2 – A tecnologia utilizada deve ser a que cause menor impacto ao meio ambiente.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Codeplan, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.3 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 – A Codeplan poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na forma do (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

17.5 – As despesas decorrentes objeto deste Pregão Presencial correrão no Programa de Trabalho 04.6003.122.8517.9646, sendo: Natureza da Despesa: 44.90.52 – Aquisição de Material Permanente, Fonte: 100.

17.6 – A prática de ato ilícito visando a frustrar os objetivos desta licitação sujeita o agente às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações no que couber.

17.7 – Todo e qualquer pedido de alteração Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

17.8 – Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens poderá o Pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Codeplan.

17.9 – Qualquer tributo ou encargo legal criado, alterado ou extinto, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei Federal n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

17.10 – Não serão aceitos, pedidos de esclarecimentos, recurso ou impugnação via *fac-símile* ou e-mail.

17.11 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição (art. 11, do Decreto nº. 23.460/2002).

17.12 – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário no Edital, e só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente do Órgão licitante.

17.13 – É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não atender a Nota de Empenho no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório.

17.14 – A inexecução total ou parcial do futuro contrato ensejará a sua rescisão, conforme estabelecido na legislação vigente.

17.15 – Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo.

17.16 – O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado.

Brasília-DF, 24 de junho de 2014.

SEBASTIÃO PACHECO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos para Estruturação da TV CODEPLAN

ASCOM – Assessoria de Comunicação
Mariana Mainenti Gomes
Matrícula: 3575-0
Cargo: Chefe da Assessoria de Comunicação
Referente ao Processo nº 121.000.122/2013

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

Sumário

ITEM	ASSUNTO	PÁGINA
I	Objeto	3
II	Justificativa	3
III	Objetivo Geral	3
IV	Objetivo Específico	3
V	Critério de Julgamento	4
VI	Prazo e Local de Entrega	4
VII	Forma de Recebimento	4
VIII	Garantia e Suporte Técnico	5
IX	Obrigação da Contratada	5
X	Obrigação da Contratante	6
XI	Pagamento	6
XII	Penalidade	6
XIII	Critérios de Sustentabilidade	6
	ANEXO ÚNICO	7

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

A n e x o I

Termo de Referência

I – OBJETO

- a) Aquisição de equipamentos novos e de primeiro uso para a TV CODEPLAN, conforme especificado no Anexo Único deste Termo.

II - JUSTIFICATIVA

- a) Compete à CODEPLAN, entre outras atividades, apoiar o Governo do Distrito Federal na promoção do desenvolvimento econômico e social, produzindo e disseminando informações de natureza estatística, demográfica, socioeconômica, geográfica, cartográfica, geodésica, territorial, ambiental e urbana, sobre o Distrito Federal e sua área metropolitana.
- b) Um dos motivos da aquisição é a criação da TV CODEPLAN, para torná-la uma grande parceira do Governo do Distrito Federal. Com a TV, será possível ampliar a divulgação de atividades desenvolvidas a partir de estudos e pesquisas feitas pela CODEPLAN, aproximando o cidadão das ações de governo e dando-lhe oportunidade de dar sugestões, de acordo com as necessidades das suas regiões administrativas.
- c) Para a sociedade, o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Governo do Distrito Federal é de primordial importância, pois trata-se do fortalecimento do cidadão na esfera pública e do direito à informação, garantido pela Constituição Federal.
- d) A veiculação de matérias jornalísticas tem, como um de seus objetivos, clarear a função da instituição para a sociedade, com base na difusão de informações. A produção desses conteúdos jornalísticos, bem como sua veiculação e transmissão, justifica-se ainda pela difusão das ações do GDF, o que fortalecerá a ambos: o cidadão e a instituição.

III – OBJETIVO GERAL

- a) A TV CODEPLAN tem por objetivo disponibilizar ao Governo do Distrito Federal e à sociedade todos os eventos promovidos pela companhia, demonstrando o seu principal papel de realizar estudos e pesquisas socioeconômicas e disseminar informações, detalhando suas principais iniciativas. Com isso, pretende-se atender às demandas do Governo nas mais diversas necessidades de gestão, planejamento e adoção de políticas públicas.

IV – OBJETIVO ESPECÍFICO

- a) Disponibilizar para a população, a qualquer tempo, em formato audiovisual, acesso a todas as atividades desenvolvidas pela CODEPLAN.
- b) Propiciar a toda sociedade acesso às informações de forma rápida e eficaz pela internet.

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

- c) Consolidar a CODEPLAN como grande parceira do Governo do Distrito Federal, viabilizando a transmissão ao vivo de eventos de grande importância para a população, trazendo mais transparência e credibilidade nas ações.

V – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO unitário .
b) O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias.
c) Deverá conter na proposta o valor unitário e total dos itens.
d) E deverão estar em conformidade com o Termo de Referência.

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, no endereço SAM Projeção H – Núcleo de Material e Patrimônio, Edifício CODEPLAN, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

VII – FORMA DE RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá entregar equipamentos novos e de primeiro uso. Os equipamentos deverão estar acondicionados adequadamente em caixas fechadas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e manuseio.

O recebimento dos equipamentos se dará conforme o disposto no Art. 73, inciso II e seus Parágrafos, da Lei 8.666/93, e conforme abaixo:

- a) A simples assinatura de empregado, em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, implica apenas em recebimento provisório;
b) O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a verificação da conformidade com as especificações, por empregado da CODEPLAN devidamente autorizado acompanhado de representante técnico do fornecedor conforme o seguinte procedimento:
- Após o recebimento provisório a CODEPLAN comunicará ao fornecedor a data de verificação e testes dos equipamentos;
 - O fornecedor designará um representante técnico para acompanhar os respectivos testes e ministrar o treinamento de operação básica;
 - A data para realização dos testes deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento provisório.
- c) Sendo satisfatório, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado pelo empregado responsável;
d) Sendo insatisfatório, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as Especificações. Nesta hipótese, o item rejeitado deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias;
e) Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das penalidades cabíveis;

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

- f) Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- g) Os equipamentos serão considerados entregues, depois de recebidos, testados e aprovado o seu funcionamento pela CODEPLAN, mediante emissão de “TERMO DE RECEBIMENTO”, a ser expedido em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de realização dos testes, devendo todos os equipamentos adquiridos encontrar-se em condições de uso operacional.
- h) Os equipamentos deverão ser entregues com todos os manuais e garantia.
- i) O processo de entrega dos equipamentos se dará em horários a serem comunicados e acordados entre as partes;
- j) Todos os dispositivos devem ser totalmente compatíveis com a plataforma tecnológica descrita neste Termo de referência.

VIII – GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A garantia e suporte deverão ser fornecidos com vigência mínima de 12 (Doze meses), contados a partir da data do recebimento definitivo pela CODEPLAN

Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, transporte, fabricação, construção, montagem ou acondicionamento.

Com relação a todos os equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá prestar garantia na CODEPLAN, ou na assistência técnica do fornecedor, com o recolhimento e a devolução na CODEPLAN, inclusive de transporte e despesas acessórias.

Os serviços relativos à garantia serão solicitados pela CODEPLAN, mediante a abertura de um chamado efetuado via ligação telefônica local gratuita, site web ou e-mail à CONTRATADA:

- a) O telefone, site web ou e-mail para chamados deverão ser disponibilizados pelo fornecedor e informados à CODEPLAN;
- b) O fornecedor deverá comunicar à CODEPLAN na eventual alteração do número telefônico, site web ou do e-mail para abertura de chamados.

O prazo para o atendimento das chamadas técnicas deverá ser de até 12 (Doze) horas úteis a partir da abertura do chamado, e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a solução do motivo causador da chamada.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens acima sujeita a cobrança de multa, conforme contrato padrão da CODEPLAN.

IX – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Entregar os equipamentos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.
- b) Os equipamentos adquiridos deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pela CODEPLAN.
- c) A CONTRATADA será responsável por efetuar, a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

d) A substituição dos equipamentos, dentro do prazo de garantia contra defeitos de fabricação, deverá ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela CODEPLAN.

e) Os equipamentos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias úteis, após a emissão da nota de empenho na sede da CODEPLAN, SAM Projeção H, em Brasília (DF), conforme item VI.

f) Ressarcir a CONTRATA quaisquer prejuízos causados em função do fornecimento.

g) Responder em relação a seus empregados, por todas as obrigações decorrentes da execução do objeto.

h) Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes.

i) Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da CODEPLAN.

j) Comunicar à CODEPLAN, por escrito, qualquer anormalidade detectada na prestação do serviço.

X – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto de contrato, conforme especificações deste Termo de Referência, por intermédio do setor competente e atestar a Nota Fiscal/Fatura;

b) Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência.

c) Permitir o acesso dos técnicos indicados pela CONTRATADA, nas instalações da CONTRATANTE.

d) Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega, instalação e da garantia dos equipamentos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências detectadas e/ou qualquer fato que exijam medidas por parte desta.

e) Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução dos serviços.

f) Notificar a CONTRADA, por escrito, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

IX – PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será feito em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, após a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminando os equipamentos efetivamente entregues, e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

XII – PENALIDADE

Pelo descumprimento, total ou parcial do previsto neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação pertinente

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENIBILIDADE AMBIENTAL

Os critérios deverão está em conformidade com a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19.01.2010;

A tecnologia utilizada deve ser a que cause menor impacto ao meio ambiente.

Brasília-DF, 22 de Julho de 2013

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

Termo de Referência

ANEXO ÚNICO

Especificações técnicas dos equipamentos para TV CODEPLAN

ITEM 01

1 (UMA) FILMADORA, composta por :

Dispositivo de Captação de Imagem 3CMOS de 1/2"

Lente Zoom Ótico 14x removível com estabilização de imagem
5.8-81.2mm, f/1.9

4 Cartões de memória 16G

2 baterias grandes de lithium-ion

Carregador de bateria com patível com a filmadora

Áudio: XLR de 3 Pinos Fêmea (2 Entradas)

i.LINK: FireWire de 4 Pinos (1 Entrada/Saída)

USB: Mini-B

Headphone: Mini Jack Estéreo (1 Saída) Controle Remoto: 8 Pinos

Alimentação 12VDC

Dimensões (LxAxP 9,9 x 8,3 x 15,8 polegadas 25 x 21 x 40cm)

Resolução Horizontal 1080 Linhas

Sensibilidade 2000 lux, 89,9% de Refletância, f/10 (Típica, 1920 x 1080 59.94i)

O) Iluminação Mínima 0,14 lux (Típica)

P) 1920 x 1080/59.94i modo, f/1.9, ganho de +18 dB, com Acúmulo de 64 Quadros

R) Monitor LCD 3,5", Formato 16:9, 921.000 Pixels Efetivos Visor Monitor LCD

S) Slot de Cartão de Memória ExpressCard/34

T) Tempo Máximo de Gravação 16GB HQ: 50 minutos, SP: 70 minutos
8GB HQ: 25 minutos SP: 35 minutos

U) Formato de Sinal de Áudio PCM Linear (2 canais, 16 bits, 48kHz)

V) Resposta de Frequência de Áudio 20 Hz a 20 kHz, +3 dB/-3 dB

X) Entrada e Saída, Componente: MiniD (1 Saída), Composto: BNC (1 Saída)

S-Video: Mini DIN de 4 Pinos (1 Saída), Timecode: BNC (1 Entrada, 1 Saída)

Genlock: BNC (1 Entrada), HD/SD-SDI: BNC (1 Saída)

Z) Case rígida para transporte

ITEM 02

1 (um) FLASH, adaptável em câmera fotográfica, composto por:

A) Wireless Radio Multiple Flash System

B) TTL, E-TTL II & A-TTL Compatible

C) GN 197' (60 m) @ ISO10

D) Exceptionally Dust- and Water-Resistant

E) Zoom Flash Head: 20-200mm Range

F) Dot Matrix LCD Panel and Backlit Button

G) Color Filter Holder for Gelatin Filters

H) 18 CustomFunctions

I) Full 180-Degree Swivel in Each Direction

J) AF AssistBeam

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

ITEM 03

1 (um) ILUMINADOR, com as seguintes características:

- A) Adaptável em câmera, compatível com o item 01
- B) Luz de Vídeo LED de Alta Potência, Iluminação máxima de 1800 lux/M
- C) Suporte com alcance até 40 pés (12,19m)
- D) Saída balanceada de luz diurna
- E) Combinação de cor incandescente
- F) Alcance de luz otimizador
- G) Com gravação grande angular
- H) Lente de condensação integrada
- I) Oferece iluminação Spot e de preenchimento
- J) Funcionamento por até 160 minutos (com carga total)
- L) Acompanhado carregador e bateria de longa duração, 6600mAh,

ITEM 04

1 (um) TRIPÉ em alumínio, composto por:

- A) Cabeça hidráulica
- B) Altura máxima 1,65cm, altura mínima 43,5cm, nivelamento por bolha peso;
- C) Encaixe de conexão de cabeça bowl de 75 mm;
- D) Estágios/Seções de Perna 2/3;
- E) Alavancas tipo flip;
- F) Pés pontudos/retráteis com capas em borrachas,
- G) Contrapeso Mola Fixa, Liberação Rápida/Prato Wedge
- H) Prato de Balanceamento Deslizante, com movimento de 58 mm, Faixa de Inclinação -60° / +90°.
- I) Dolly dobrável com rodas de 76mm e travas

ITEM 05

1 (uma) SMART TV LED, composta de:

- A) Tamanho da tela 52"
- B) 3 Conexões HDMI, Antena tipo F, Componentes em YPbPr, EasyLink (HDMI-CEC),
- C) Entrada E/D de áudio, Entrada USB, Entrada VGA do PC,
- D) Entrada de Vídeo Composto (AV), Ethernet RJ45, Ready com LAN wireless,
- E) Saída de Fone de Ouvido, Saída de Áudio Digital Coaxial
- F) Resolução 1920x1080
- G) Controle remoto unificado com TV/DVDSim
- H) Conexão com a internet

ITEM 06

1 (uma) MÁQUINA FOTOGRÁFICA, com as seguintes características:

- A) Processador Expeed;
- B) Sensor de 19 megapixels;
- C) Lente 50mm 1/4 e lente 18/135mm
- D) Ecrã orientável de 2,7" e 230.000 pixels;
- E) LiveView;
- F) Focagem automática de 11 pontos;
- G) Sensibilidade entre 200 e 3200ISO;
- H) Flash integrado com número guia de 17 a 200 ISO;
- I) D-Lighting;
- J) Velocidade de 4 imagens por segundo;
- L) Vídeo a 720p e 24fps sem focagem automática;
- M) Saída HDMI
- N) 19 modos cena;

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

- O) 2 Baterias de íons de lítio recarregável EN-EL9a;
- P) Carregador rápido MH-23;
- Q) Tampa da ocular DK-5;
- R) Ocular de borracha DK-24;
- S) Cabo USB UC-E4;
- T) Cabo de áudio e vídeo EG-D2;
- U) Correia da câmera AN-DC1;
- V) CD-ROM com o Software Suite
- X) Tripé compatível
- Z) Mochila para transporte de câmera, lentes e acessórios, resistente à água, com divisórias, compatível com a câmera

ITEM 07

1 (uma) MESA DE ÁUDIO, 12-Channel USB, AudioMixerwithEffects, composto por:

- A) 8 x XLR Microphone Inputs, 4 x 1/4" TRS Line-Level Inputs,
- B) AUX Sends 2; AUX Returns 2 Stereo Returns, 2 Trk Master I/O 2 x Balanced XLR Outputs;
- C) Monitor Outputs 2 x 1/4" TRS Control Room Outputs,
- D) 1 x 1/4" Stereo Headphone Output;
- E) EQ Section 3-Band EQ on Every Channel, 7-Band Graphic EQ on Either Mains or Monitor Outs;
- F) Solo/Mute Button on Every Channel;
- G) Channel Level Control 60mm Faders;
- H) Controle de ganho/ajusteSim;
- I) Phantom Power +48VPhantom

ITEM 08

2 (duas) PLACAS de luz fria Led para iluminação, composta de :

- A) Cabeça LED, cool-execução, luz regulável, LED que use pouca energia e possa ser operado em corrente alternada ou em corrente contínua (baterias disponíveis separadamente).
- B) Cada ID 500 a luz pode ser montado na vertical ou na horizontal
- C) Possibilidade de operação AC ou DC
- D) Temperatura de cor 5600K
- E) Light Mounts Verticallyor Horizontally
- F)200 Lux at 10'
- G) 220/120VAC
- H) Tripé

ITEM 09

1 (uma) Uma ILHA DE EDIÇÃO MAN PRO, composta de:

- A) Processador 3.46 GHz, memória de 8GB (4 x 2GB) DDR3, 3 HD's SATA de 2 TB
- B) Windows última versão - CD Original do Sistema Operacional
- C) Software para edição ADOBE Premiere CS6
- D) Disco de Sistema 1 TB
- E) Placa gráfica Nvidia GeForce 1 GB off board
- F) 1 Entrada FireWire mínimo
- G) Placa mãe com Chipset – vídeo off board
- H) Gravador e reproduutor de Blu Ray.
- I) Leitor de Cartões drive
- J) Teclado português ABNT 2 e Mouse ótico sem fio
- K) Caixas de Som Estéreo 15W rms mínimo
- L) 2 monitores de 22" led resolução 1920 x 1080 Full HD
- M) Fonte de 500 Watts rms mínimo
- O) 2 entradas HDMI – (mínimo)

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

- A) Microfone Sistema de mão sem fio sintetizado UHF montável em câmera,
- B) Número de Canais 188, Número de Sistemas Simultâneos 16, 40KHz a 18KHz, C) Relação Sinal-Ruído 60 dB (ponderada em A) Resposta Total de Frequência receiver
- D) diversidade espacial, sintetizador PLL controlado por cristal, Miniplugue de 1/8 (3,5mm) não balanceado
- E) Tela LCD, Montável em câmera/cinto/suporte de Mic,
- F) Transmissor UHF de mão de PLL sintetizado controlado por cristal,
- G) 4 bateria recargáveis, compatíveis com Microfone,
- H) Carregador de baterias, compatível com Microfone;

ITEM 14

2 (Duas) CAIXAS DE SOM ATIVAS, compostas por:

- A) 200W RMS, (mínima)
- B) Pedestal
- C) 72WPeak @ 8 Ohms;
- D) Frequencia de resposta 60Hz - 16kHz (-10dB) ;
- E) Maximum Sound Pressure: 115dB; Input Sensitivity -50 to 0dBu;
- F) Input Impedance 20 kOhms, Balanced, 30 kOhms, Unbalanced;
- G) EQ Section 20 kOhms, Balanced 30 kOhms, Unbalanced;
- H) Filters Feedback Filter Frequência 300Hz/6kHz;
- I) Level Reduction: Max 15dB;
- J)Factor: 20 Connectors: 1 x XLR Mic/Line Input 1 x 1/4" Mic/Line Input,
- K) 1 x XLR Link Output,
- L) Entrada USB
- M) Alto falantes de 10" mínimo

ITEM 15

3 (três) MICROFONES SEM FIO, de mão, montáveis em Rack/Mesa, compostos por:

- A) Recepção de Diversidade com 02 circuitos,
- B) Faixa de Portadora de Frequência RF L5/644 - 662MHz,
- C) Faixa Aproximada de Operação 100mt, Relação Sinal-Ruído > 100 dB,
- D) A-ponderada, Resposta Total de Frequência 45Hz - 15kHz, +/-2dB 90 Frequências Seleccionáveis,
- E) Número de Sistemas Simultâneos 12;
- F) Receptor de Diversidade UHF Montável PGX4 em Rack/Mesa, tipo de saída XLR macho de 3 pinos - 200 ohms, Fone de 1/4" - 1000 ohms;
- G) Carregador de baterias compatível com Microfone
- H) 4 baterias recargáveis compatíveis com Microfone

ITEM 16

1 (um) Pedestal para TV 52", composto por:

- A) Pedestal de Chão para TVs LCD / PLASMA / LED de 32" a 52".
- B) Passagem interna de todo o cabeamento e giro 180° da TV,
- C) Trava para não torcer os Cabos.
- D) Altura Fixa de 1.800mm da base até o centro da TV.
- E) Possui Sistema de Fixação UNIVERSAL adaptando-se a TODOS os televisores com distância máxima entre os furos de 65cm na horizontal e 43cm na vertical.

A N E X O – II
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93)
(Papel Timbrado da Licitante)

Ref.: Pregão Presencial nº. 08/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília (DF), _____ de _____ de 2014.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

A N E X O – III
MODELO DA DECLARAÇÃO
(Inexistência de Fatos Impeditivos)
(Papel Timbrado da Licitante)

Ref.: Pregão Presencial nº. 08/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data não existem fatos precedentes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2014.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

A N E X O – I V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(Atendimento aos Requisitos de Habilitação)
(Papel Timbrado da Licitante)**

Ref.: Pregão Presencial nº. 08/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____ sediada em
_____ por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA,
que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com
indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

Brasília (DF), ____ de _____ de 2014.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com
a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

ANEXO – V

Ref.: Pregão Presencial nº. 08/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.”.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2014.

(Representante legal)

(CARIMBO DO CNPJ DA LICITANTE)

Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2014.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade.”

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000
Fone: (61) 3342-2222 - Fax: (61)3342-1078
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br